



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.604, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º. A remuneração individual dos Conselheiros Tutelares de Nova Venécia será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. As despesas serão contabilizadas nas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2003.

**ADELSON ANTONIO SALVADOR
PREFEITO**